



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

## RESOLUÇÃO Nº 110, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

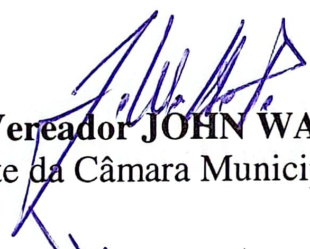
Concede Licença ao Senhor Vereador  
**IGOR ANDRADE**, e dá outras  
providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Ficam concedidos ao Senhor Vereador **IGOR ANDRADE**, de acordo com o disposto no art. 51, inciso II e art. 65 “caput” da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o art. 53 da Resolução nº 15, de 16.12.92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia **13.12.2023**, na forma do art. 146, alínea “e” da Resolução nº 15, de 16.12.92- **07 (SETE)** dias de Licença, no período de **14 a 20.12** do corrente ano, conforme Processo nº **2230/2023**.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, 13 de DEZEMBRO de 2023.

  
**Vereador JOHN WAYNE**  
Presidente da Câmara Municipal de Belém

  
**Vereador ALLAN POMBO**  
1º Secretário

  
**Vereador EMERSON SAMPAIO**  
2º Secretário